MENSAGEM Nº 219/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 219/2014

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a 11º Stammtish.

A Stammtisch é um evento tipicamente germânico com características próprias, que São Bento do Sul procura manter em sua forma mais original. Grupos se reúnem para um dia de lazer, confraternização, comidas típicas, petiscos.

Este ano o encontro será como sempre, na Praça Getúlio Vargas, no dia 28 de junho próximo, das 08:00 ás 17:00.

Grupos de outras cidades se fazem presente, o que fomenta o comércio e o turismo, e se aproveita o evento para troca de informações, costumes, tradições próprias de cada cidade.

O Poder Executivo apoiará o evento com a cessão de espaço público e com a disponibilização de equipamentos de som e vídeo, mesas e cadeiras, além de sanitários químicos apropriados para atender os participantes do evento.

Esperando que o evento seja mais um sucesso, repetindo-se o de outros anos, que os organizadores atinjam seus objetivos e satisfeitos com a realização, é que solicitamos a aprovação de nosso apoio ao evento.

Certos da atenção e compreensão de Vossas Excelências a este projeto, e no aguardo de sua aprovação, agradecendo firmamo-nos com cordiais,

Saudações

São Bento do Sul, 28 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 06/06/14
Horas: 16:00
Visto: 06/5/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 219, DE 28 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR A 11º STAMMTISCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar a realização da 11º Stammtisch, evento a ser realizado no dia 28 de junho de 2014, na Praça Getúlio Vargas no centro do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º. O Poder Executivo apoiará com a cessão da Praça Getúlio Vargas e com a disponibilização de equipamentos, conforme segue:

a) 1 tela de Led de 4m x 3m de alta definição P7;
b) 1 parabólica com sinal digital;
c) 2 caixas de som JBL;
d) 1 mesa de som para conectar sinal áudio, cabos e estrutura Q30;
e) 550 cadeiras de plástico brancas sem braço;
f) 165 mesas de plástico brancas;
g) 13 banheiros químicos, sendo 06 masculinos, 06 femininos e 01 para deficientes físicos.

Parágrafo único - Os equipamentos relacionados no *caput* deste artigo serão alugados, através de procedimento administrativo obedecendo as exigências da Lei de Licitações, com recursos do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão limitadas ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal